

AUTORIZAÇÃO DE REMOÇÃO**Nº 007/2024**

O Instituto Municipal de Meio Ambiente de Limoeiro do Norte – IMMAB, autoriza a remoção, de interesse do **HILÁRIO DE ANDRADE MAIA**, com CPF/CNPJ sob nº104.988.773-53, com endereço na **RUA SABINO ROBERTO, Nº 267, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE LIMOEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, CEP: 62.930-000**. Trata-se da remoção de 05 (cinco) Nim (*Azadirachta indica*).

Ressalta-se que este documento AUTORIZA apenas a remoção de 05 (cinco) Nim (*Azadirachta indica*). O requerente deve levar em consideração os critérios estabelecidos no art. 13 da Lei nº 2.052/2018 – Código de Posturas do Município de Limoeiro do Norte. A desobediência aos requisitos legais poderá resultar na aplicação das penalidades estabelecidas em lei ao infrator.

CONDICIONANTES GERAIS:

- A cada árvore removida deve substituí-las por 03 (três) árvores no mesmo local ou próximo ao mesmo que houve a remoção, dando-se preferência às espécies da região e que também **remova o “toco” da árvore que irá ser retirada;**
- O prazo de 30 dias para a comprovação do plantio ou a doação das mudas;
- Caso no local não tenha como realizar o plantio as mudas serão doadas para o Campo Florestal o dobro da quantidade que seria plantada.

Limoeiro do Norte, 01 de abril de 2024.



Carlos Vangerre de Almeida Maia,
Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.



Página 1 de 1